

Aos 09/04/2014 recebi estes autos.

Diretor(a) de Secretaria

381723 - C1 / 2008-20487

**JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

João Barbosa
João Martins
Rafaela Barbosa
Joselaine Moura
Fernando Barbosa
Adriana França
Adriana Moura

Amanda Maia
Caroline Mançano
Cristiane Fias
Cristina Ferreira
Evelyn Castillo
Isabel Chagas
Jessica Correa

João Antonio
Julianne Souza
Michelle Souza
Noemia Tebexiro
Osmar Aquino
Paloma Oliveira
Raphael Neves

Roberta Marinho
Roberto Costa
Tatiana Silva
Tamires Farias
Tiago Leão
Walter Araújo

Assistentes jurídicos
Adriano Ribeiro
Breno Azambuja
Carlos Eduardo
Kellen Drummond
Lohan Mota
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO MIGUEL / RN

Processo n. 0001034-32.2007.8.20.0131

ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A., empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA FRANCISCA DE NEGREIROS SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V.Exa., dizer para ao final requerer:

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

pelas seguintes razões de direito:

De pronto esclarece a Ré que na houve publicação para apresentação de contrarrazões, sendo certo que houve pedido de publicações na contestação em nome de AUDEBERTO DE ALENCAR COELHO OAB/RN 5977, e posteriormente em nome da Dra. Marília Albernaz OAB/RN OAB/PB 14.97, assim, obrigatoriamente, deveriam ser encaminhadas aos patronos da ré as publicações, salientando, expressamente as publicações e intimações. Mesmo assim, não foi o que aconteceu nestes autos.

Desta forma, vê-se claramente que a intimação para contrarrazões não respeitou a legislação pátria, o que gera a nulidade da mesma, de acordo com o artigo 247, do Código de Processo Civil:

"Art. 247 - As citações e as intimações serão nulas, quando feitas sem observância das prescrições legais."



E se a citação foi nula, é como se não tivesse acontecido, fato este que enseja a devolução do prazo.

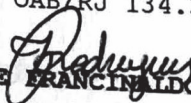
Assim, a devolução do prazo deve ser deferida oportunizando a ré o exercício de seu direito de defesa, consubstanciado no direito ao duplo grau de jurisdição, respeitando-se as determinações legais, haja vista a justificada ausência de realização do ato recursal por parte da ré.

Oportunamente, vem a Ré requerer que seja expedido novo mandado de intimação, enviando este em nome do advogado, DR. JOAO ALVES BARBOSA FILHO, OAB/RN 980-A, com endereço na Rua São José, nº 90, conjunto 810/812 Centro / RJ, CEP: 20010-020, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Deferimento.

SAO MIGUEL, 9 de abril de 2014.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307


JOSE FRANCINALDO RODRIGUES
OAB 9586/RN

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaoalvesbarbosaadv.com.br



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; e **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada **JOSE FRANCINALDO RODRIGUES**, inscrita na OAB/RN sob o nº 9586, com escritório na Rua Francisco Abílio de Oliveira, 430, Bairro: Chico Cajá, Pau dos Ferros / RN, CEP: 59900-000, os poderes que lhes foram conferidos por **ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **MARIA FRANCISCA DE NEGREIROS SILVA**, em curso perante a **Vara Cível** da comarca de **SAO MIGUEL/RN**, nos autos do Processo nº **131070010340**.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2014.

JOSELAINÉ MAURA DE S. FIGUEIREDO
OAB RJ 140.522

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA
OAB/RJ 152.629

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB RJ 144.819

Handwritten mark or signature.

Substabelecimento



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.307, substabelece, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; e **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629, os poderes que lhe foram conferidos pela Sociedade Seguradoras integrantes dos consórcios do seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula Ad judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

OAB/RJ 134.307



Seguradora Líder - DPVAT



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais, **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.562.157-15, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, **Drs. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 4.246; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819, CPF 098.884.617-96; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, OAB/RJ 140.522, CPF 071.463.857-95; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 152.629, CPF 089.027.257-31; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681, CPF de número 010.766.304-05. Escritório situado a Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020, tel.: (21) 3265-5600. TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a

R. Senador Dantas 74, 5º andar
Centro - Rio de Janeiro - CEP 20031-205
Tel 21 3861-4600
www.seguradoralider.com.br



Seguradora Líder - DPVAT



defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.

MARCELO DAVOLI LOPES

JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DAVOLI LOPES
(X000000038A)

Rio de Janeiro, 14 de março de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.

Geovani Alves Cunha - Aut.
EACH-57192 UFL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SERVENÇA	
36% T.J.	36% T.J.
Total	
Geovani Alves Cunha	
Escritor	
CTPS nº 64010	
Série 158 RJ	
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94	
OFÍCIO DE NOTAS - RJ	

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por semelhança a firma de: JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON
(X000000038B)

Rio de Janeiro, 14 de março de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.

Geovani Alves Cunha - Aut.
EACH-57194 BGV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SERVENÇA	
36% T.J.	36% T.J.
Total	
Geovani Alves Cunha	
Escritor	
CTPS nº 64010	
Série 158 RJ	
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94	
OFÍCIO DE NOTAS - RJ	